



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Cornélio Procópio  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica



## EDITAL Nº 004/2020-PPGEM-CP

### APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

A Direção-Geral (DIRGE-CP) e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM-CP) do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas para o **Programa de Apoio à Pesquisa Científica e Pós-Graduação do PPGEM-CP**.

#### Objetivo

1. O Programa de Apoio à Pesquisa Científica e Pós-Graduação do PPGEM-CP tem por objetivo selecionar propostas vinculados a projetos de pesquisa associados a dissertações de mestrado a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio.

#### Elegibilidade

2.1. Requisitos do(a) orientador(a):

- a) Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Cornélio Procópio;

b) Não apresentar pendência no Edital 02/2019 da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG-CP) do Câmpus Cornélio Procópio.

## 2.2. Requisitos do(a) aluno(a):

a) Estar matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio na categoria aluno regular;

b) Estar cursando ou ter cumprido todos os créditos no respectivo programa;

c) Não ter completado 18 meses como aluno regular no Programa de Pós-graduação (Nível Mestrado);

e) Não apresentar pendência no Edital 02/2019 da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG-CP) do Câmpus Cornélio Procópio.

## Recursos Financeiros

3.1. Para o presente Edital, o Programa de Apoio à Pesquisa Científica e Pós-graduação do PPGEM-CP dispõe de R\$8.000,00 (oito mil reais), disponibilizando 8 cotas de R\$1.000,00 (um mil reais), excepcionalmente o valor de R\$8.000,00 poderá ser dividido de forma igual para os inscritos e contemplados, caso haja um número menor do que 8 contemplados, conforme critérios de seleção estabelecidos neste edital.

3.2. As propostas selecionadas no presente Edital receberão auxílio financeiro no valor estabelecido no item 3.1, a ser depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do(a) aluno(a) proponente.

3.3. O auxílio financeiro será aplicado no **elemento de despesa 339018**.

## Apresentação e Envio das Propostas

4.1. As propostas devem ser encaminhadas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Câmpus Cornélio Procópio no endereço eletrônico [ppgem-cp@utfpr.edu.br](mailto:ppgem-cp@utfpr.edu.br) até o dia **12 de setembro de 2020 às 12h00**.

4.2. No corpo do e-mail devem constar o nome completo do aluno, o nome completo do orientador e o Título do Projeto de Pesquisa, e em anexo a proposta, em formato PDF.

4.3. As propostas enviadas devem conter:

- a) Resumo do projeto de pesquisa (limitado a 1 página);
- b) Até três itens constantes na tabela de pontuação do Anexo II, devidamente preenchida, com os respectivos documentos comprobatórios;
- c) Histórico escolar do(a) aluno(a).

4.4. Não serão aceitas propostas após o prazo final estabelecido no item 4.1.

4.5. Será aceita uma única proposta por aluno(a).

4.6. Caso mais de uma proposta seja recebida em nome de um mesmo discente, será considerada a proposta mais recente, até o limite da data e horário de envio.

### **Critérios de Análise e Desempate**

5.1. As propostas serão analisadas conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo I do presente Edital, onde serão levados em conta apenas os 3 (três) documentos mais relevantes do currículo, indicados pelo discente na tabela do Anexo II.

5.2. Como critério de desempate, quando for o caso, será considerado o maior coeficiente de rendimento do(a) aluno(a) proponente.

5.3. Persistindo o empate, será selecionado o discente mais velho.

### **Itens Financiáveis**

6.1. Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente edital e devem ser necessariamente destinados a realização da pesquisa proposta no(s) projeto(s) registrado(s) pelo solicitante e homologado(s) pela PROPPG na plataforma

PDTI ou OPPX e, conforme Portaria 448 de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendem:

6.1.1. **MATERIAL DE CONSUMO:** incluindo material de uso em laboratórios, material químico, material elétrico e eletrônico, material laboratorial (e.g., vidrarias), material biológico, gás engarrafado, despesas com animais para pesquisa, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

### **Itens Não Financiáveis**

7.1. São vedadas todas e quaisquer despesas de custeio não relacionadas a realização do(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) pelo(a) orientador(a) e homologado(s) na plataforma PDTI ou OPPX.

7.2. São vedadas todas e quaisquer despesas, mesmo que relacionadas a realização do(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) pelo(a) orientador(a) e homologado(s) na plataforma PDTI ou OPPX, relativas a:

7.2.1. **DESPESAS DE CAPITAL:** caracterizadas como aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente para pesquisas tais como equipamentos de processamento de dados e de comunicação, HD externo, peças para *upgrade* de computadores (com exceção daqueles cadastrados nos Sistemas Corporativos da UTFPR como material de consumo), máquinas e aparelhos gráficos, equipamentos eletroeletrônicos em geral, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico incluindo livros, DVD e CD, entre outros;

7.2.2. **MATERIAL DE CONSUMO:** caracterizados como material gráfico para desenho, material de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações e material de impressão;

7.2.3. **DIÁRIAS E PASSAGENS:** por ocasião de deslocamento fora da região metropolitana ou do município sede, para o desempenho de atividades pertinentes ao projeto de pesquisa.

7.2.4. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** – Pessoa Jurídica: tais como reprografia, impressos e serviços gráficos, passagens, seguro saúde, aluguéis para eventos, assinatura de revistas e periódicos, exposições, participação em conferências e congressos, desenvolvimento de software, contratação de transporte entre outros.

7.2.5. **SERVIÇOS DE TERCEIROS** – Pessoa Física: que envolvam remuneração de serviço de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como estagiários, monitores, secretariado, entre outros;

7.2.6. **BOLSAS:** de qualquer espécie.

## **Cronograma**

8.1. Divulgação do Edital: **09 de setembro de 2020.**

8.2. Período de inscrições/envio das propostas: **09 a 12 de setembro de 2020.**

8.3. Análise da documentação e das propostas: **12 a 14 de setembro de 2020.**

8.4. Divulgação do resultado preliminar: até o dia **14 de setembro de 2020.**

8.5. Período de interposição de recursos: **15 de setembro de 2020.**

8.6. Resultado final: até o dia **16 de setembro de 2020.**

## Resultado

9.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia **14 de setembro de 2020** no *site* do PPGEM-CP, UTFPR, Cornélio Procópio em **EDITAIS** (<https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-cp/editais>).

9.2. A interpelação de recursos ser encaminhadas para ao **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM-CP)** no endereço eletrônico [ppgem-cp@utfpr.edu.br](mailto:ppgem-cp@utfpr.edu.br) até o dia **15 de setembro de 2020 às 12h00**, com o resultado final publicado até o **dia 16 de setembro de 2020**.

9.3 Em caso de recurso, a DIRGE-CP nomeará banca de 3 (três) professores doutores do PPGEM-CP Cornélio Procópio da UTFPR, e que não tenham participação na orientação entre os inscritos nesta chamada para realizar a análise do mérito do recurso.

## Prestação de Contas

10.1. O proponente deverá enviar, para fins de prestação de contas, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Pesquisa (em extensão *\*.pdf*) conforme modelo no Anexo III;
- b) Relatório Financeiro de aplicação dos recursos com os comprovantes de gastos efetuados (em extensão *\*.pdf*) conforme modelo no Anexo IV;
- c) Comprovante de conclusão ou ata da defesa ou ata de qualificação ou declaração de cumprimento dos créditos assinada pela coordenação.

10.2. Os recursos não executados deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 688886 – referência 15000, retornado ao orçamento anual da UTFPR. Para a emissão do boleto bancário do Guia de Recolhimento da União (GRU), acessar o *link*: **[EMISSÃO GRU](#)**.

10.3. O Relatório de Pesquisa e o Relatório Financeiro devem estar assinados pelo(a) proponente e pelo(a) orientador(a).

10.4. Os documentos do item 10.1a e 10.1b deverão ser enviados até o dia **31 de março de 2021**.

## **Disposições Gerais**

11.1. O proponente que não seguir rigorosamente as normas deste Edital, respeitando todas as datas, não terá sua inscrição homologada.

11.2. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar o constante neste edital.

11.3. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela coordenação do PPGEM-CP.

11.4 As questões não resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Justiça Federal de Londrina.

11.5. Este Edital, aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, Câmpus Cornélio Procópio, estará vigente a partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.

Cornélio Procópio, 08 de setembro de 2020.

**Prof. Dr. Márcio Jacometti**  
Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio  
UTFPR